



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N<sup>o</sup> AO PROJETO DE LEI 44/2025

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescenta o §2º ao art. 1º do PL nº 44/2025, renumerando-se o seu parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:

*§2º – Nos eventos oficiais da Câmara Municipal de Sorocaba , a execução do hino deve ser realizada somente na semana do aniversário do Município.*

S/S., 27 de março de 2025.

**Gervino Cláudio Gonçalves**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003000340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 31/03/2025 15:54

Checksum: **F3FF2FE904B41CECD8BC3879C71536486E6E2B45AF556C7F3E39BDF84D91815**

